RESOLUÇÃO N.º /2005

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A FLORENÇA

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Florença, nos dias 30 do corrente e 1 do próximo mês de Outubro.

Aprovada em 15 de Setembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Jaime Gama)